

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Assessoria de Gestão de Precatórios

ATA
I REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS
ANO 2025

COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS	
Data:	21/01/2025, com início às 10h30, por videoconferência.
Integrantes do Comitê Gestor Presentes:	Juiz Alistelman Mendes Dias Filho (Gestor da Assessoria de Precatórios – Tribunal de Justiça do Maranhão); Juíza Joanna D’Arck Sanches da Silva Ribeiro (Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região – Maranhão); Juiz George Ribeiro da Silva (Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Maranhão).
Pauta:	<ol style="list-style-type: none">1. Apresentação dos planos de pagamento dos entes públicos enquadrados no regime especial de pagamento de precatórios para o ano de 2025;2. Homologação do plano de pagamento apresentado pelo Estado do Maranhão;3. Discussão da situação da dívida dos Municípios de Paço do Lumiar, Conceição do Lago Açu, São Vicente Férrer e Imperatriz.

Abertura, instalação e assuntos discutidos:

A abertura da reunião ocorreu às 10:30hs do dia 21 de janeiro de 2025, por meio de videoconferência, contando com a presença dos 3 (três) Juízes Membros do Comitê Gestor das Contas Especiais, além da presença da Coordenadora de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Suzana Regina Pontes de Castro Moreira e do Supervisor do Regime Especial do TJMA, Paulo Vinícius Lima Dias. A reunião foi aberta pelo Juiz Alistelman Mendes Dias Filho, Gestor da Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão, que agradeceu pela presença dos demais membros. Iniciando a discussão da pauta da reunião, comunicou aos demais membros do Comitê Gestor sobre os planos de pagamento apresentados pelos entes públicos enquadrados no regime especial de pagamento de precatórios para o exercício de 2025. O Dr. Alistelman Mendes destacou que foi homologado o plano de pagamento apresentado pelo Estado do Maranhão para o exercício de 2025, resultando em um repasse mensal da quantia estimada de R\$ 46.256.504,43 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Assessoria de Gestão de Precatórios

quatro reais e quarenta e três centavos). Ressaltou também a dívida elevada do Município de Conceição do Lago Açu, no importe de R\$ 45.357.304,29 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos), resultando na parcela mensal estimada de R\$ 800.867,45 (oitocentos mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Como o maior débito do ente refere-se a um precatório federal, O Dr. George Ribeiro da Silva, Juiz Gestor dos precatórios no TRF/MA, informou que, até a presente data, nenhum representante do referido município havia se manifestado junto à Diretoria do Fórum do TRF/MA com o intuito de realizar acordo para pagamento da dívida de precatórios federais.

O Dr. Alistelman Mendes explicou que as retenções das parcelas mensais foram programadas para ocorrer nos dias 10 e 30 de cada mês, visando facilitar a operacionalização dos bloqueios e evitar a inadimplência.

Passada a palavra a Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro, Juíza Gestora de Precatórios do TRT/MA enfatizou a situação da dívida elevada do Município de São Vicente Férrer com precatórios trabalhistas e informou que orientou os representantes do ente devedor a se reunirem com o Ministério Público do Trabalho para formalizar um acordo extrajudicial. Ciente do acordo, informou que irá homologar o ajuste celebrado entre as partes do precatório pelo prazo de 120 dias, para que a parcela mensal seja recalculada. Observou também que situação semelhante ocorreu com o Município de São Bento, que possui uma dívida elevada de precatórios trabalhistas e que comunicou aos representantes legais que busquem o MPT para eventual formalização de acordo. E ressaltou a possibilidade de utilização dos recursos das contas de depósitos judiciais para pagamento dessas dívidas elevadas dos municípios.

Nenhum membro do Comitê Gestor apresentou oposição quanto à homologação dos planos de pagamento apresentados pelos entes públicos do regime especial para o ano de 2025.

Em seguida, o Dr. Alistelman Mendes questionou se os demais membros concordavam com a homologação da planilha de rateio para o ano de 2025, de acordo com os percentuais discriminados em planilha anteriormente enviada, proporcionalmente à dívida total de cada Tribunal. Todos os Juízes gestores concordaram com a homologação.

A Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro e a Dra. Suzana Regina Pontes de Castro Moreira, Coordenadora de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, comunicaram que tanto o Município de Barreirinhas quanto o Município de Paço do Lumiar deverão ser retirados do regime especial, tendo em vista a quitação de todos os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Assessoria de Gestão de Precatórios

precatórios trabalhistas. A informação atualizada do Município de Paço do Lumiar deverá ser repassada ao TJMA até meados de fevereiro de 2025.

Dr. Alistelman Mendes comunicou que os valores para pagamento da dívida de precatórios trabalhistas informada pelo TRT, referente aos Municípios de Paço do Lumiar e Conceição do Lago Açu, deverão ser transferidos logo no primeiro rateio visando à quitação integral do saldo desses precatórios.

A Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro reforçou que vai deferir a suspensão do precatório do Município de São Vicente Férrer, pelo prazo de 120 dias, e que vai informar ao TJMA. Solicitou que o TJMA notifique o ente para demonstrar o cumprimento do acordo celebrado com o MPT no prazo acordado, sob pena de recálculo da parcela mensal.

Por fim, o Juiz Gestor da Assessoria de Precatórios do TJMA, agradeceu a presença dos participantes e informou aos demais membros que após a consolidação das informações, a ata da reunião e a planilha de rateio seria encaminhada para assinatura pelos demais membros.

Após os agradecimentos dos membros do Comitê Gestor das Contas Especiais, a reunião foi declarada encerrada às 10:52hs. Assim, para constar, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada.

ESTANDO CONFORME:

Assinam:

Dr. Alistelman Mendes Dias Filho

Juiz de Direito

Membro Titular Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro

Juíza do Trabalho

Membro Titular Representante do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Dr. George Ribeiro da Silva

Juiz Federal

Membro Titular Representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região